



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 383.285,30 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais com trinta centavos), destinado a melhorar classificação de despesas de acordo com as orientações do PCASP, no pagamento de folha salarial, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31	635	R\$ 297.504,00
2.166	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	633	R\$ 85.781,30
					TOTAL R\$ 383.285,30

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31	630	R\$ 297.504,00
2.166	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	628	R\$ 85.781,30
					TOTAL R\$ 383.285,30

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de janeiro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração